

NOTA DE ESCLARECIMENTO

APÉDIDO



AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A AGITRA – Associação Gaúcha dos Auditores Fiscais do Trabalho e AGITRA SINDICAL, entidades que congregam os Auditores Fiscais do Trabalho do MTE no Rio Grande do Sul, em face do contido no jornal Zero Hora do dia 23 de junho de 2013, sob o título Alerta na Construção, oportunamente inserido no caderno “Dinheiro”, página 6, vêm à sociedade gaúcha esclarecer:

1. Obrigam-se empregadores e tomadores de serviços ao cumprimento da legislação trabalhista. De forma recorrente, empresas e representações patronais intentam a pessoalização das ações de Estado como estratégia para burlar obrigações;
2. O setor de construção civil no Brasil apresenta elevados indicadores de acidentalidade e letalidade no trabalho, de acordo com dados da Previdência Social. Extrações para todo o país, em série histórica, de informações do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT, demonstram que estas empresas estão entre as que mais recebem autos de infração, por descumprimento da legislação. O setor também perfila entre aqueles que mais sofrem processos de interdição ou embargo, de norte a sul, por rotineiramente submeterem colaboradores a situações de risco grave e iminente à sua integridade. Se a fiscalização trabalhista no Rio Grande do Sul fosse um ponto fora da curva, conforme afirmado na reportagem, o quadro nacional seria diverso;
3. Parcela significativa do setor emprega tecnologias construtivas obsoletas e perigosas para os trabalhadores. Muitos optam pela prática da gestão predatória da sua mão de obra como fator de redução dos custos, vide a recorrente terceirização ilícita de atividades. Estes fatores ajudam a explicar parte do antissocial quadro acidentário;
4. A impropriedade das afirmações atribuídas a representantes de empresas e ao Sr. Presidente do Sinduscon é revelada até mesmo pelas irregularidades verificáveis ao simples exame da fotografia ilustrativa de um local de construção, não identificado na reportagem do jornal Zero Hora. Em inspeção, a condição existente levará ao embargo da obra ou à interdição de atividades;
5. Estes procedimentos são tutelas estatais da garantia da integridade dos trabalhadores expostos. Tem um caráter preventivo, sendo propostos tendo como elemento de convicção laudo técnico elaborado por servidores capacitados, sob rigoroso critério técnico, nos termos das Normas Regulamentadoras nº 3 e 28 do MTE. Tendem a não agradar a todos, mas expressam um poder-dever do Estado. E como estamos inseridos em um regime democrático, estão submetidos ao crivo do contraditório e à ampla defesa.

Não admissível é a defesa do intolerável: a naturalização da dor e da morte no trabalho em nome de um suposto avanço econômico.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.
Direção colegiada da AGITRA.

LUIZ ALFREDO SCIENZA
Presidente

b
ll
J
o
s
s
v
d
2
p
c
J
s
c
tã
v

d
o
u
s
p